



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 353/2010

Data de 03 de novembro de 2010.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer abertura e alterar o leito da Rua no setor Industrial desta cidade.”

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura do leito original da Rua 21 de Abril, localizada no Setor Industrial de acordo com o Memorial Descritivo e Mapa, anexos da presente Lei.

**Art. 2º.** Para a realização destes serviços poderão ser utilizados os maquinários e pessoal necessário da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Ficam isentos de pagamentos de despesas ao erário público pela realização dos serviços, os proprietários que possuem imóveis que margeiam a rua.

**Art. 4º.** Fica a cargo dos proprietários a retirada de cercas ou edificações que por ventura estejam instalados no leito da rua a ser aberta.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2010.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia